

**PRIMEIRO ADITIVO AO TERMO DE RESPONSABILIDADE
DE IMPLANTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS E/OU
COMPENSATÓRIAS – TRIMMC DE 19/12/2019.**

Pelo presente instrumento a Comissão Municipal de Análise de Impacto de Vizinhança – COMAIV e a empresa Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A., CNPJ 17.233.151/0001-92, por seu representante legal Sr. João Bergomas Alexandre de Souza, portador do documento de identidade RG nº 14.175.024 - SSP/SP e CPF nº 025.901.178-92, doravante denominada EMPREENDEDORA, ajustam o presente Termo Aditivo em face da deliberação da COMAIV, referente ao TRIMMC integrante do Processo Administrativo nº 75103/2019-25.

Passa a medida mitigadora e ou compensatória e respectivo prazo estabelecido a prevalecer com a seguinte redação:

MEDIDA	PRAZO
IV. Construção e Climatização de Unidade de Ensino Infantil, em terreno a ser indicado pela PMS, no Caruara – Santos – SP, conforme condições e especificações do Anexo II.	Até 30/04/2021
V. Reforma e restauração do Outeiro de Santa Catarina. Obras de reforma e restauro de conservação e implantação de acessibilidade do Outeiro de Santa Catarina, situado à Rua Visconde do Rio Branco em Santos/SP. Conforme condições e especificações do Anexo III. A fiscalização da obra será realizada pela Siedi.	Até 30/04/2021

Ficam mantidas e ratificadas as demais medidas, prazos e disposições do Termo de Responsabilidade de Implantação de Medidas Mitigadoras e/ou Compensatórias originário que não tenham sido modificados pelo presente Termo Aditivo.

Por ser expressão da responsabilidade assumida frente ao Município, firma a EMPREENDEDORA o presente Termo, em 03 (três) vias de igual teor e forma e para um só efeito.

Santos, ____ de _____ de 2021.

João Bergomas Alexandre de Souza
RG nº 14.175.024 - SSP/SP e CPF nº 025.901.178-92
Ageo Leste Terminais e Armazéns Gerais S.A.
CNPJ 17.233.151/0001-92